



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2017

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2017 no Município de Estância registram-se os preços da empresa SUPERMERCADO FRIGOFRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.013.087/0001-18, para eventual fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 17/2017-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do Pregão nº 17/2017 e no Processo Administrativo n.º 2017.002.135, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços o **Fundo Municipal de Assistência Social** convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Os preços registrados e decorrentes do resultado do **Pregão Eletrônico n.º 17/2017-SRP** são:

Lote	Especificação	Marca	Und	Quantidade Estimada	Preço Unitário Registrado (R\$)
1	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) embalagem de 100 ML	MARATÁ	UND	1.000	R\$ 1,92
2	Amido de Milho , Embalagem c/ 500 g. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	NUTRIVITA	UND	1.000	R\$ 4,21
17	Macarrão Tipo Lasanha. Embalagem c/ 500 g. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Massa Alimentícia ou Macarrão: farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo e ou farinha de trigo durum e ou sêmola/semolina de trigo durum vitaminada. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: característico; Cor: característica. Odor: característico; Sabor: característico. Textura: característica. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades parasitas e larvas. EMBALAGEM: O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada às condições previstas de transporte, armazenamento e preparo e que confirmam ao produto e ao consumidor a proteção necessária. Primária: A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	PAJUÇARA	UND	1.000	R\$ 2,58



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

	<p>nutricional, número do lote e data de validade. O produto deve conter validade mínima de 5 meses. Embalagem plástica resistente e transparente. Pacote com 500 g. Secundária: Fardo em embalagem plástica resistente, transparente, lacrada e rotulada.</p> <p>ROTULAGEM: Devem obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico Específico. Na lista de ingredientes deve(m) ser declarada(s) a(s) denominação(ões) da(s) farinha(s) de trigo (farinha de trigo comum, sêmola/semolina de trigo, farinha de trigo integral, farinha de trigo durum ou sêmola/semolina de trigo durum, farinha integral de trigo durum) e do(s) farelo(s) (de trigo, de trigo durum) utilizado(s).</p> <p>REFERÊNCIA: Resolução – RDC nº 93, de 31 de outubro de 2000 DOU de 01/11/00.</p>				
19	<p>Margarina Vegetal com Sal. Pote c/ 500 g.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Os principais ingredientes são: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 U. I de Vitamina A / kg, estabilizantes, lecitina de soja, conservantes, aroma idêntico ao natural da manteiga, antioxidantes, acidulantes, corantes naturais: urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Deverá conter quantidade de lipídio em torno de 60 a 65% e apresentar consistência cremosa.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspecto – Emulsão plástica ou fluída, homogênea, uniforme; Cor – Amarela, homogênea normal; Sabor – Característico; Odor – Característico;</p> <p>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA EM 100 g: Valor Calórico: 500 a 600 Kcal;</p>	DELICATA	UND	2.000	R\$ 3,49
20	<p>Milho Amarelo p/Mungunzá. Pacote c/ 500 g.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá. Características organolépticas Aspecto: próprio; Cor: próprio; Odor: próprio; Sabor: próprio.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Fertilizantes: ausente; Sujidades: ausente; Parasitas: ausente; Larvas: ausente; Detritos animais ou vegetais: ausente;</p> <p>EMBALAGEM: O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada às condições previstas de transporte, armazenamento e preparo e que confirmam ao produto e ao consumidor a proteção necessária. Primária: embalagem de 500 g em saco plástico transparente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e</p>	MARATÁ	UND	1.000	R\$ 1,39



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

	<p>procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deve conter validade mínima de 5 meses. Secundária: fardo lacrado.</p> <p>ROTULAGEM: Seguir a resolução RDC n° 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). REFERÊNCIA: Resolução – CNNPA n° 12, de 1978.</p>				
23	<p>Óleo Vegetal de Soja. Garrafa PET c/ 900ml.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: É o óleo comestível obtido através de processos de extração e refino, isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. O óleo vegetal poderá ser de soja, girassol ou canola. Não deverá conter glúten.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: límpido e isento de impurezas a 25 °C; Cor: característica; Odor: característico; Sabor: característico.</p> <p>VALOR NUTRICIONAL (P/ 13 ml / 1 colher de sopa): Valor energético: 105 a 108 Kcal; Carboidrato: 0 g; Proteína: 0 g; Gorduras Totais: 10 a 12 g; Gordura Saturada: 0,8 a 2,4 g; Gordura TRANS: Não contém.</p> <p>EMBALAGEM: Primária: Garrafa plástica (PET) com volume líquido de 900 mL. Secundária: Caixa de papelão ondulada, contendo 20 garrafas de 900 mL, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação.</p> <p>ROTULAGEM: Seguir a Resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>FONTE BIBLIOGRÁFICA: Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Óleos Vegetais Refinados do Ministério da Agricultura. Pecuária e Abastecimento.</p>	ABC	UND	2.500	R\$ 3,39
24	<p>Sal Refinado Iodado. Saco plástico c/ 1 quilo.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino – salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Sujidades, parasitos e larvas: Ausência.</p> <p>EMBALAGEM: Primária: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e horizontal com peso líquido de</p>	NOTA 10	UND	500	R\$ 0,85



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

	<p>01 kg. Secundária: Fardo de polietileno transparente reforçado com peso líquido de 20 a 30 kg. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. ROTULAGEM: Seguir a Resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). FONTE BIBLIOGRÁFICA: Portaria n° 1.806, de 24 de outubro de 1994, do Ministério da Saúde.</p>				
27	<p>Biscoito Doce Tipo Amanteigado. Pacote c/ 400 g. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. O produto deverá conter na sua composição: farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do biscoito deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O produto contém glúten. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: Massa Torrada Cor: própria Cheiro: próprio Sabor: próprio CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (30 g) Valor Energético: 120 a 160 Kcal Carboidratos: 20 a 35 g Proteínas: 1,3 a 5 g Gorduras Totais: 3 a 6 g Gordura Saturada: 0,5 a 2,5 g Gordura trans: Ausente Sódio: Máximo de 180 mg CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Acidez, em ml de sol. Normal (acidez alcoólica) máximo 2% (crítico) Umidademáximo de 5% (crítico) Resíduo mineral fixo, deduzido o NaCl máximo 3% (crítico) CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45 °C/g =10 Estaf. coag. positiva/g = 5X10² Salmonela sp/25 g = Ausência Seguir a Resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência. Elementos histológicos estranhos a composição do</p>	TUPY	UND	3.000	R\$ 3,75



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

	<p>produto – ausência Fragmentos de inseto, em 225 g – máximo 225 Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica – ausência. Observação: Deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.</p> <p>EMBALAGEM: PRIMÁRIA: Pacote com peso líquido de 400 gramas, com embalagem 3X1 duplamente protetora, hermeticamente fechada por termo soldagem na vertical e na horizontal. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão com 20 pacotes de 400 gramas, fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>ROTULAGEM: Seguir a Resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão: “contém glúten”.</p>				
31	<p>Biscoito recheado – sabor chocolate 140 g, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada.</p> <p>As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	GUFS	UND	3.000	R\$ 1,31
34	<p>Canela em pó – Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas.</p> <p>Embalagem: Plástica com peso líquido a partir de 35 g</p>	HIKARI	UND	800	R\$ 2,79
47	<p>COENTRO: 1ª Qualidade. Folhas de coloração verde brilhante, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar cor amarelada.</p> <p>EMBALAGEM: O produto deverá ser transportado em caixas de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p>	IN NATURA	UND	3.000	R\$ 1,61
53	<p>Melancia de Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência</p>	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 1,55



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

	<p>de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p>				
56	<p>MAMÃO PAPAIA: De Primeira, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão ser firmes, com colorações amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.</p>	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 2,28
57	<p>ABACAXI: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS</p>	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 3,99



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

	O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.				
64	FILÉ DE PEIXE MERLUZA – íntegros, limpos, livres de espinhas, escamas ou vísceras. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo.	FRIGOFRIOS	KG	1.500	R\$ 13,39
66	OVO BRANCO – de galinha de 1ª qualidade, médio. C/ 12 unidades. EMBALAGEM: Em caixa de papelão ondulada com até 30 dúzias separadas por placas com 30 unidades, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.	FRIGOFRIOS	DZ	2.500	R\$ 4,09
77	CHÁ DE MAÇÃ CX C/10 SACHÊS – embalagem caixa c/ 10 sachet de 10 g cada, deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante data de fabricação e o prazo de validade.	MARATÁ	UND	300	R\$ 2,17
78	CHÁ DE CAMOMILA CX C/10 SACHÊS – embalagem caixa c/ 10 sachet de 10 g cada, deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante data de fabricação e o prazo de validade.	MARATÁ	UND	300	R\$ 1,98
79	CHÁ DE ERVA DOCE CX C/10 SACHÊS – embalagem caixa c/ 10 sachet de 10 g cada, deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante data de fabricação e o prazo de validade.	MARATÁ	UND	300	R\$ 2,17
80	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL – Caixa e/ou lata contendo no mínimo 395 g. Leite Condensado, tradicional contendo no mínimo 395 g, em caixa e/ou lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade EMBALAGEM: Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 9 meses a partir da data de fabricação, caixa e/ou lata fechada por termo soldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 395 g.	FAZENDEIRA	UND	2.000	R\$ 3,65
82	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , embalagem com 100 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento	APTI	UND	200	R\$ 2,93

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Solicitante, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

2.3. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze)** meses, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal nº 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.

2.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

2.5. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

2.7. A Secretaria Municipal participante do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria gestora.

2.8. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o produto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

2.9. É expressamente **vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

2.10. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.11. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.12. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I – Encaminhar solicitação à Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Serviço.

II – Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, ao **Fundo Municipal de Assistência Social** as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

2.13. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

3.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

3.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

3.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

3.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.2.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.002.135

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

Estância(SE), 08 de Agosto de 2017.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DANIELLE SOUTO MUEHLERT SIQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

NILO LUCIANO SOUSA DOS ANJOS
SUPERMERCADO FRIGOFRIOS LTDA
Contratado